



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 549 e 550

Macapá, 3ª e 4ª feiras, 17/18 de Janeiro de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na forma do disposto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Francisco Batista de Oliveira, ocupante do cargo de Operário Rural, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para ocupar o cargo de Mestre Rural, nível 8 (Código P.206), em vaga existente no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear por acesso, na forma do disposto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Pedro Brito Cordeiro e Armindo da Cruz Brito, ocupantes do cargo de feitor, nível 5; Lenito Nunes do Rosário e Raimundo Fernandes Pantoja, ocupantes do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, lotados na Divisão de Produção, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para ocuparem o cargo de Operário Rural nível 6 (Código P.207), em vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de Dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de janeiro de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na forma do disposto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Eliezer da Silva Carneiro e Manoel Pinheiro Filho, ambos ocupantes do cargo de Manipulante de Telégrafo, nível 10, do Quadro de Funcionários deste Território, lotados na Secretaria Geral, para exercerem o cargo de Telegrafista, nível 12-A, (Código CT-207), do Quadro acima referido, ficando, em consequência, vagos os cargos anteriormente ocupados, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, de Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na forma do disposto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Isaias Gomes de Almeida, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado na Superintendência do Abastecimento (SATFA), para exercer o cargo de Servente, nível 5 (Código GL-104), do Quadro acima referido, ficando em con-

seqüência, vago o cargo anteriormente ocupado, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na forma do disposto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Aurea Marinho Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8-B, lotado na Divisão de Terras e Colonização, para exercer o cargo de Porteiro, nível 9-A (Código GL-302), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, vago em consequência da aposentadoria de Miguel Avelar, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Cassiano Augusto Corrêa Pinto e Ubimar de Souza Lima, ocupantes do cargo da classe «A», da série de classes de Armazenista, nível 8, do Quadro de Funcionários

Públicos do Governo deste Território, lotados na Superintendência do Abastecimento (SATFA) e Divisão de Saúde, respectivamente, para a classe «B», nível 10, da mesma série de classes, em consequência de vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de janeiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Ruth Martins da Costa Ramos ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, para a classe «B», nível 14, da mesma série de classes, em consequência de vaga existente no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de janeiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito; rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda, avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Sílvio Camilo, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Assistente de Organização Rural, nível 15, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para a classe «B», nível 16, da mesma série de classes, do Quadro acima referido, em consequência de vaga existente, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de outubro de 1964, Waldir Colares Costa, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Técnico Rural, nível 11, para a classe «B», da mesma série de classes, nível 13, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, em vaga existente no Quadro acima referido, em consequência da promoção de Leopoldino Bolívar Teixeira, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de outubro de 1964, Humberto Siqueira de Souza, lotado na Divisão de Obras e Abraão Fernandes de Oliveira, lotado na Divisão de Produção, ocupantes do cargo da classe «A», da série de classes de Carpinteiro, nível 8, para a classe «B», nível 9, da mesma série de classes, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, em consequência de vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com

o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de outubro de 1964, Felisberto Batista da Silva, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Mestre, nível 13, para a classe «B», nível 14, da mesma série de classes, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, em consequência da aposentadoria de Emanuel Nunes da Silva, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Benony Ferreira Lima, lotado na Divisão de Terras e Colonização; Pedro Braga de Souza e José Cecílio Dias, lotados na Divisão de Obras, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, ocupantes do cargo da classe «A», da série de classes de Escriturário, nível 8, para a classe «B», nível 10, da mesma série de classes, em consequência de vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.480, de 23 de outubro de 1964, Vicente Tavares de Souza, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, nível 9, para a classe «C», da mesma série de classes, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, em consequência de vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de janeiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 13/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de

outubro de 1952, Vitor José Moreira dos Santos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, para a Secretaria Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.966/66-SGT

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Silvino Mira Filho, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Armazenista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, para o Serviço de Administração Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.936/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo de Almeida Mira, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários do Governo do Amapá, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, para os Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do

artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo vista o que consta do Processo nr. 3.699/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Theodolindo das Mercês Flexa de Miranda, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Contador, nível 21, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, para a Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 40/67-SGT,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Escrivão do Juiz de Paz e Oficial do Registro Civil do Distrito de Clevelândia do Norte, Município do Oiapoque, o cidadão Alfreido Dias de Almeida, a contar de 26 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Transferir, ex-offício, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 52, item II, e artigo 53, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 11, do Decreto nr. 53.451, de 23 de janeiro de 1964, Rubens Antônio Albuquerque, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, (Código AF-201) do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Abastecimento (SATFA), para o cargo de Assistente de Administração, nível 14-A (Código AF-302), conforme consta do Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963, publicado no Diário Oficial

da União de 11 de outubro do mesmo ano, em vaga existente no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Transferir, ex-offício, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 52, item II, e artigo 53, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 11, do Decreto nr. 53.451, de 23 de janeiro de 1964, José Otávio Maia, ocupante do cargo de Assistente Comercial, nível 14-B, (Código AF-103), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Abastecimento (SATFA), para o cargo de Almoxarife, nível 14-A, (Código AF-101), conforme consta do Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro do mesmo ano, em vaga existente no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de janeiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nr. 53.489, de 23 de outubro de 1964, Nestor Nogueira Dias, Teodoro Viana, Antônio Mariano de Andrade e Washington Elias dos Santos, ocupantes dos cargos de Guarda Territorial, nível 12-C; Feliciano Peres, Everaldo da Silva Vasconcelos, Antônio Gomes d'Avila, Expedito Lemos Viana, Galdino Ferreira Filho e Euclides Monteiro da Silva, ocupantes dos cargos de Guarda Territorial, nível 10-B, para a classe «D», nível 13, da mesma série de classes,

do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Segurança e Guarda, em vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de janeiro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

PORTARIAS

Nr. 16/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.880/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder, na forma prevista no artigo 50, da Emenda Constitucional nr. 9/65, a Dinanir Chagas de Santana, ocupante do cargo de Assistente Comercial, nível 12-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, licença para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Açuá, cujo mandato terá início a 31 de janeiro de 1967, ficando assegurado a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo do qual é ocupante conforme preceitua o parágrafo único do artigo 185, da Constituição Federal.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 17/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.974/66-SGT,

RESOLVE:

Fazer reverter à Divisão de Terras e Colonização, Valdo Ferreira Gomes, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão acima referida, que se encontrava a Disposição do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Divisão de Obras

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 19/66-DO

O Sr. Diretor da Divisão de Obras, Eng.º Joaquim de Vilhena Netto, no uso de suas atribuições legais, e com base no item III do Art. 210 da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e de acordo com o Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. Governador e tendo em vista os termos do memo. nr. 88/66-SER, do senhor Chefe da Seção de Estradas de Rodagem,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de suspensão, por cinco (5) dias ao servidor Alberto Gomes, Tratorista, nível 7-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nesta Divisão, com exercício na Seção de Estradas de Rodagem, em virtude do referido servidor haver deixado de cumprir suas obrigações na hora normal de expediente, infringindo desse modo, os itens I, V e VI do Art. 194 da Lei nr. 1.711 de 28 de outubro de 1952, cuja penalidade deverá ser cumprida no período de 26 a 30/12/1966.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Obras, em Macapá, 27 de dezembro de 1966.

Joaquim de Vilhena Netto
Diretor

Portaria nr. 20/66-DO

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

O Sr. Diretor da Divisão de Obras, Eng.º Joaquim de Vilhena Netto, no uso de suas atribuições legais, e com base no item III, do Art. 210, da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e de acordo com o Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. Governador e tendo em vista os termos do memo. nr. 88/66-SER, do senhor Chefe da Seção de Estradas de Rodagem,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de suspensão, por cinco (5) dias ao servidor José Lopes da Silva, Tratorista nível 9-B, do quadro de Funcionários Públicos deste Território, lotado na Divisão de Obras com exercício na Seção de Estradas de Rodagem, em virtude do referido servidor haver deixado de cumprir suas obrigações na hora nor-

mal do expediente, infringindo desse modo os itens I, V e VI do Art. 194 da Lei nr. 1.711 de 28 de outubro de 1952, cuja penalidade deverá ser cumprida no período de 26 a 30/12/1966.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Obras, em Macapá, 29 de dezembro de 1966.

Joaquim de Vilhena Netto
Diretor**Comando da Guarda Territorial**

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 23/66-GT

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a Natair Monteiro da Piedade, ocupante do cargo da Classe de Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, (Guarda Territorial), dez (10) dias de suspensão, contados no período de 21/10/66, por haver faltado, sem motivo justificado, ao serviço para o qual estava escalado, dia 7, do corrente, no Posto Policial nr. 4, sendo reincidente em falta dessa natureza, demonstrando ser um elemento incompatível com a função policial, infringindo, desse modo, os itens I, II, VI e VII, do Artigo 194, todos da lei nr. 1.711, de 28/10/52, e, por necessidade do serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único do Art. 205, da citada lei.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 11 de outubro de 1966.

José Aragarino de
Mont'AlverneComandante da Guarda
Territorial

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 22/66-GT

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a Júlio Pires da
Gama, ocupante do cargo da

classe de Auxiliar Rural nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, (Guarda Territorial), vinte (20) dias de suspensão, contados no período de 11 a 30/10/66, por vir faltando, continuamente aos expedientes e aos serviços para os quais tem sido escalado, sendo reincidente em falta dessa natureza, demonstrando falta de senso de responsabilidade no cumprimento do dever, infringindo desse modo, os itens I, II, VI, VII e VIII, do Artigo 194, todos da lei nr. 1.711, de 28/10/52, e, por necessidade do serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único do Artigo 205, da citada lei.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 11 de outubro de 1966.

José Aragarino de Mont'
AlverneComandante da Guarda
Territorial**Poder Judiciário
Cartório «Jucá»**

O Tabela de Notas e mais cargos anêxos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a requerimento de pessoa interessada,

Certifica que revendo em meu Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, o livro de registro A-n-1, no mesmo, às folhas 78, sob número de ordem 88, consta o registro dos Estatutos da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Brumasa — COCEBRA, feito em 29 de Novembro de 1966 (Vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e seis). O referido é verdade e dou fé. Eu, Jaci Barata Jucá, Oficial Substituto, datilografei, dou fé e assino.

Macapá, 24 de Dezembro de
1966Jaci Barata Jucá
Of. Substituto.

O Tabela de Notas e mais cargos anêxos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a requerimento de pessoa interessada,

Certifica que, revendo em seu cartório do registro de Pessoas Jurídicas, o livro A—Nº 1, às folhas setenta e seis verso (76.v), registrado sob o número de ordem oitenta e quatro (84), em quatro

de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco (4.9.1965), consta o registro do Estatuto do Colégio "Veiga Cabral". O referido é verdade e dou fé. Eu, José Tavares de Almeida, Escrevente Juramentado no impedimento do Oficial, datilografei, certifiquei, dou fé, dato e assino em público era só.

Macapá (Ap), 01 de julho
de 1966.

Em testº da verdade

José Tavares de Almeida

Escrevente
No Impedimento do Oficial**Prefeitura Municipal de
Macapá**

PORTARIA

Nr. 10/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Considerando que compete ao Governo do Município prestigiar as festas tradicionais do povo;

Considerando, ainda, que compete ao Governo do Município a organização e fiscalização do cumprimento do programa do Carnaval de 1967, neste Município

RESOLVE:

I — Designar o Professor Francisco Graça de Moura, representante do Município de Macapá; José Maria Fróta, representante dos Clubes Elegantes e Ubiracy de Azevedo Picanço, representante dos Blocos Carnavalescos, para na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureiro, respectivamente, comporem a Comissão Organizadora do Carnaval, nesta capital.

II — Delegar poderes ao Presidente da referida Comissão, para nomear sub-comissões, se os encargos sob sua responsabilidade assim o exigirem.

Dê-se Ciência, Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 9 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá.

Preço do exemplar

Cr\$ 20